

Origem: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG/CONSUNI

Processo Sgpe: 15422/2024

Interessado: Prof. Sérgio Henrique Pezin

Assunto: Processo de reconhecimento de diploma de Jarlan Batista Gonçalves

Histórico:

Em 16/04/2024 foi autuado o processo no Sgpe nº 15422/2024 e feita a análise técnica nº 024/2024 pela PROPPG;

Em 17/04/2024 a PROPPG encaminhou o processo para a DPPG da FAED aos cuidados do Diretor Emerson César de Campos;

Em 18/04/2024 a DPPG encaminhou o processo para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED/UDESC, professora Luciane Mulazani dos Santos;

Em 19/04/2024 a professora Luciane indicou a Comissão de Avaliação, composta por ela e as professoras Mariléia Maria da Silva e Martha Kaschny Borges;

Em 22/04/2024 foi publicada a Portaria 049/2024 – FAED/UDESC, nomeando as professoras que da Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 19/07/2024 o processo é encaminhado a esta relatora para análise.

Análise: Trata-se de processo para análise do pedido de reconhecimento de diploma de Doctorado em Ciencias de la Educación, obtido na Universidad Evangelica del Paraguay, por Jarlan Batista Gonçalves.

O requerente instruiu seu pedido de reconhecimento anexando documentação exigida pela IN nº 004/2024 - PROPPG:

- a) Identificação pessoal do requerente;
- b) Diploma do Doctorado em Ciencias de la Educación de Jarlan Batista Gonçalves;
- c) Cópia da tese intitulada “Formação de professor em Física: relacionando a prática de ensino com a prática educativa, numa perspectiva de EDS – Educação para o desenvolvimento sustentável”;
- d) Ata da defesa da tese;
- e) Currículo do orientador, professor Edson Roberto Oaigen, Dr.;
- f) Currículo do membro da banca examinadora, professora Catalina Aidée, Dr.^a;
- g) Currículo do membro da banca examinadora, professora Arceloni Neusa Volpato, Dr.^a;
- h) Currículo do membro da banca examinadora, professor Juan Alberto Beranger, Dr.;
- i) Currículo do membro da banca examinadora, professora Emilce Noemí Sena Correa, Dr.^a;
- j) Histórico Escolar do curso de Doutorado;
- k) Descrição das atividades de pesquisa;
- l) Certificados de apresentações em eventos.

A Instrução Normativa nº 004/2024, prevê que o pedido de reconhecimento de diploma poderá ser feito a qualquer tempo, por curso de pós-graduação *stricto sensu* equivalente à formação recebida, sendo indicado para a presente análise o Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED/UDESC.

O processo seguiu os trâmites exigidos pelo art. 12 da IN nº 004/2024 - PROPPG:

a) PROPPG - recebeu o pedido pela Plataforma Carolina Bori, analisou os documentos e encaminhou para Direção competente, DPPG/FAED;

b) DPPG/FAED: recebeu o processo, nomeou Comissão Avaliadora e encaminhou para

análise;

c) Comissão avaliadora: analisou o pedido, emitiu parecer favorável e encaminhou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação;

d) Colegiado do Programa de Pós-Graduação: homologou o parecer da Comissão Avaliadora;

e) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação: recebeu o processo e nomeou relatora.

Os documentos atestam que o interessado atende as exigências da IN nº 004/2024 – PROPPG, da Resolução nº 01/2022 CNE e da Portaria nº 022/2016 MEC, evidenciando que o curso de Doctorado em Ciencias de la Educación possui equivalência com o Doutorado em Educação da FAED/UDESC.

Voto: Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Processo Sgpe nº 15422/2024, que solicita o reconhecimento do diploma de Doctorado em Ciencias de la Educación de Jarlan Batista Gonçalves, obtido na Universidad Evangelica del Paraguay.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

Marina Nogueira dos Santos Belotti
Técnica Universitária de Suporte – ESAG/UDESC
Representante Técnico Administrativo - CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G80V3LX0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS BELOTTI (CPF: 024.XXX.499-XX) em 03/10/2024 às 11:53:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:58 e válido até 30/03/2118 - 12:42:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTU0MjJfMTU0NTJfMjAyNF9HODBWMDxYMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015422/2024** e o código **G80V3LX0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 18-09-2024, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS BELOTTI, constante às folhas 492 à 493 dos autos.

Após a publicação do parecer foi constatado que o nome do interessado estava errado e a relatora prontamente realizou a correção do mesmo, conforme novo parecer anexado às folhas 499 à 500 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8UT640CJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 03/10/2024 às 17:18:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTU0MjJfMTU0NTJfMjAyNF84VVQ2NDBDSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015422/2024** e o código **8UT640CJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.